



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.169/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ABEL HUYAPUAM DE
SÁ ALMEIDA JÚNIOR.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antônio Gomes Bilby, nº 480, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba/Pá, Distrito 01, Setor 01, Quadra 152, Lote 0327, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1716, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 01,47 metros de frente; 25,45 metros de lateral direita; 25,45 metros de lateral esquerda e 01,55 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 38,39 m², limitando-se pela frente com a Rua Antônio Gomes Bilby; Lado direito: com Lote 0343; Lado esquerdo: com Lote 0320 e pelos fundos: com Lote 0053, em favor de **ABEL HUYAPUAM DE SÁ ALMEIDA JÚNIOR**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008609/2024**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
23 de dezembro de 2024.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal